

Política de conflito de interesses

Tradomart SV Ltd.

INFORMAÇÃO LEGAL

A Tradomart SV Ltd. é uma empresa constituída de acordo com as Leis de São Vicente e Granadinas com número de registro 23071 IBC 2015, com sede em Shamrock Lodge, Murray Road, Kingston, São Vicente e Granadinas e renderização de Serviços de investimento e auxiliares (doravante a “Empresa”) aos seus Clientes por meio da Plataforma de Trading. O Cliente reconhece que o idioma oficial da Empresa é o Inglês.

INTRODUÇÃO

A Empresa deve fornecer todos os seus clientes, antes da prestação de qualquer investimento e / ou serviços auxiliares ou qualquer combinação destes, com uma “Política de Conflitos de Interesse”. Os Clientes têm o direito de solicitar mais informações sobre esta Política.

Apesar dos melhores esforços da Empresa, por favor, não que alguns “Conflitos de Interesse” não podem ser erradicados todos juntos, e em tais casos, a Empresa adotou uma forma transparente e abordagem justa de divulgar tais casos assim que se tornarem aparentes. A Empresa fornece aqui a Política que mantém a fim de gerenciar conflitos de interesse em respeito pelos deveres que deve aos seus Clientes.

A Política de Conflitos de Interesse:

- Identifica as circunstâncias que constituem ou podem dar origem a um “Conflito de Interesses” implicar em risco de mercado de prejuízo aos interesses de um ou mais Clientes;
- Especifica procedimentos a serem seguidos e medidas a serem adotadas a fim de gerenciar tais “Conflitos de interesse”. Esta Política define a abordagem da Empresa para identificar e gerenciar “Conflitos de interesse” que podem surgir no decurso das suas atividades comerciais.

ÂMBITO DA POLÍTICA

A Política se aplica a seus diretores, funcionários e quaisquer pessoas direta ou indiretamente ligadas à Empresa (doravante denominadas “pessoas relacionadas”) e se refere a todas as interações com todos os Clientes.

Com o objetivo de identificar os tipos de conflito de interesses que podem surgir no decurso de fornecimento de investimento e serviços auxiliares ou uma combinação dos mesmos, e cuja existência pode prejudicar os interesses de um Cliente, a Empresa leva em consideração, se a Empresa ou pessoa relevante estiver em qualquer uma das seguintes situações - seja como resultado de fornecer investimento ou serviços auxiliares ou atividades de investimento ou de outra forma:

- A Empresa ou pessoa relevante recebe ou receberá de outra pessoa que não o Cliente, um incentivo em relação a um serviço prestado ao Cliente, na forma de dinheiro, bens ou serviços, exceto a comissão ou taxa padrão para esse serviço;
- A Empresa ou uma pessoa relevante tem um incentivo financeiro ou outro incentivo para favorecer o interesse de outro Cliente ou grupo de Clientes além dos interesses do Cliente;
- É provável que a empresa ou pessoa relevante tenha um ganho financeiro ou evitar uma perda financeira, às custas do Cliente;
- A Empresa ou pessoa relevante participa do mesmo negócio que o Cliente;
- A Empresa ou pessoa relevante tem interesse no resultado de um serviço prestado ao cliente ou de uma transação realizada em nome do cliente que é diferente e distinta do interesse do Cliente nesse resultado.

PROCEDIMENTOS E CONTROLES PARA GERENCIAR CONFLITOS DE INTERESSES

Em geral, os procedimentos e controles que a Empresa segue para gerenciar conflitos de interesse incluem as seguintes medidas:

Em geral, os procedimentos e controles que a Empresa segue para gerenciar conflitos de interesse incluem as seguintes medidas:

- Procedimentos eficazes para prevenir ou controlar a troca de informações entre as pessoas envolvidas em atividades que envolvam o risco de um conflito de interesses, onde a troca de que as informações à Administração possam prejudicar os interesses de um ou mais Clientes;
- A supervisão separada de pessoas relevantes, cujas funções principais envolvam a realização de atividades em nome de ou prestação de serviços para, Clientes cujos interesses podem ser conflitantes, ou quem, caso contrário, representar interesses diferentes que podem entrar em conflito, incluindo os da Empresa;
- A nomeação de um Departamento de Conformidade para monitorar e relatar o acima exposto para a Gestão da Empresa;
- A nomeação de um Auditor Interno para garantir que os sistemas e controles apropriados sejam mantidos e os relatórios são feitos para a Administração da Empresa;
- Muros da China restringindo o fluxo de informações confidenciais e privilegiadas dentro da empresa e separação física dos departamentos;
- Um registro de presentes e incentivos registrando a solicitação, oferta ou recebimento de determinados benefícios. A proibição de quaisquer interesses comerciais externos dos executivos e funcionários da Empresa em conflito com os interesses da Empresa, a menos que a aprovação da Administração da Empresa seja dada;
- Requisitos de negociação de contas pessoais aplicáveis a pessoas relevantes em relação aos seus investimentos próprios;
- O estabelecimento do princípio dos quatro olhos na supervisão das atividades da Empresa;
- A Empresa também realiza o monitoramento contínuo das atividades de negócios para garantir que os controles internos sejam apropriados.

DIVULGAÇÃO

Quando a Empresa toma conhecimento de uma situação onde surge um conflito, a Empresa irá divulgá-lo ao cliente antes de empreender negócios de investimento com esse cliente específico, ou se a empresa não acreditar que a divulgação é apropriada para gerenciar o conflito, a Empresa pode optar por não prosseguir com a transação ou assunto que deu origem ao conflito. A Empresa reserva-se o direito de revisar e / ou alterar sua Política e disposições sempre que for apropriado.